



PROJETO DE LEI Nº 14 de 08 de março de 2024.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementar

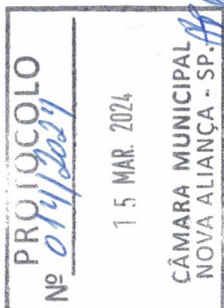
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no valor total de R\$ 1.983.790,00 (Um milhão novecentos oitenta três mil e setecentos noventa reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
02.04.00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
15	Urbanismo
15.451	Infra - Estrutura Urbana
15.451.0005	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
15.451.0005.1001.0000	– Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento.
Ficha - 39	
4.4.90.51.00	– Obras e Instalação..... R\$ 500.000,00
0.07.00	100.111 – Geral – Operação de Credito Finisa

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
02.04.00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
15	Urbanismo
15.452	Serviços Urbana
15.452.0005	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
15.452.0005.2015.0000	– Manutenção Serviços de Iluminação Publica
Ficha - 40	
4.4.90.52.00	– Equipamentos e Material PermanenteR\$ 1.000.000,00
0.07.00	100.111 – Operação de Credito Finisa





02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
02.04.00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
15	Urbanismo
15.451	Infra - Estrutura Urbana
15.451.0005	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
15.451.0005.1001.0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento.
Ficha - 36	
4.4.90.51.00	Obras e Instalação..... R\$ 483.790,00
0.02.00	100.000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a superávit financeiro vinculado ao financiamento finisa, contrato n.º 061216334/2023, junto a Caixa Econômica Federal e mediante o excesso financeiro vinculado ao convenio CMIL 043/630/2023, Casa Militar, Estadual, construção de uma ponte.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 08 de março de 2024.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Ofício nº 54/2024

MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 08 de março de 2024.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

Reginaldo Fajan

Presidente da Câmara Municipal de NOVA ALIANÇA-SP

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Suplementar.

Com a finalidade em ações de melhorias em Infra – Estrutura Urbana, com Gestão em Ações de Urbanismo e serviços municipais de obras de recapeamento de vias publicas e manutenção serviços de iluminação publica no valor de R\$ 1.983.790,00, (Um milhão novecentos oitenta três mil e setecentos noventa reais) contrato finisa n.º 061216334/2023, junto a Caixa Econômica Federal e mediante o excesso financeiro vinculado ao convenio CMIL 043/630/2023, Casa Militar, Estadual, construção de uma ponte.

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.